



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 45/08, QUE ENTRE SI  
FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA  
BRASILEIRA DE CORREIOS E  
TELÉGRAFOS.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Av. Pedro II, s/n.º, Palácio "Clovis Beviláqua", inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001-76, neste ato representado por seu Presidente, o **DES. RAIMUNDO FREIRE CUTRIM**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de São Luís (MA), portador da carteira de identidade nº 54.107 SSP/MA e do CPF nº 028.980.633-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, CNPJ nº 34.028.316/0034-71, com endereço na Praça João Lisboa, 292, Centro, neste ato representado por sua Gerente de Vendas, **MARISTELA CORRÊA LOBATO**, CI nº 16.852.032.001-2 SSP/MA, CPF nº 124.634.853-53, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento, elaborado de acordo com o art. 62, § 3º, I, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 45/08**, conforme Processo n.º 10.697/2008, e 23.258/2009, mediante a alteração da CLÁUSULAS SÉTIMA E DÉCIMA do contrato supramencionado e nas condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

1.1. A vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, iniciando-se sua vigência a partir do dia 04 de agosto de 2009, podendo o contrato original ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em até 60 meses, de acordo com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 51.930,24 (Cinqüenta e um mil, novecentos e trinta reais e vinte e quatro centavos)**, conforme Nota de Empenho n.º 2009NE01804.

Unid. Orçamentária	04102 – Corregedoria Geral da Justiça
Unidade Gestora	040101 – Tribunal de Justiça
Projeto Atividade:	4049 – Manutenção da Unidade
Plano Interno:	MANUTCGJ
Nat. de Despesa:	339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	0101000000 – Recursos Ordinários

  
marcelo 1



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Item de Despesa: 39046 – Contrato com Correios e Telégrafos

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

São Luís/MA, 23 julho de 2009.

P/ CONTRATANTE: **DES. RAIMUNDO FREIRE CUTRIM**  
Presidente do Tribunal de Justiça

P/ CONTRATADA: *M. Lobato*  
**Sra. MARISTELA CORRÊA LOBATO**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: *Nilce Maria Lemos Ribeiro*  
**Nilce Maria Lemos Ribeiro**  
CPF: **252.184.843-34**

NOME: *Kátia Fabiana de Souza*  
CPF: **915.040.733-72**